



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 1.655/2023 e conforme o Edital nº 02/2025 – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Protásio Alves/RS, conforme análise da Comissão Especial Eleitoral designada por este Conselho.

Art. 2º A relação preliminar encontra-se publicada por meio do Edital nº 02/2025 – CMDCA, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida ou indeferida, com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da referida publicação.

Art. 3º Após o prazo recursal e a devida análise dos pedidos, será publicada a Relação Final dos Candidatos Habilitados no dia 12 de agosto de 2025, para continuidade das etapas do processo de escolha.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protásio Alves/RS, 29 de julho de 2025.

Roselei Malagutti

Roselei Salete Malagutti

Vice-presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA





1.1

**EDITAL PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
PROCESSO DE ESCOLHA
MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PROTÁSIO ALVES/RS**

Edital nº 02/2025- CMDCA

**Divulga a Relação Preliminar dos Inscritos para o
Processo de Escolha dos Membros Suplentes do
Conselho Tutelar de Protásio Alves/RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.655/2023, divulgam após análise a Relação Preliminar dos Inscritos para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS e dá outras providências.

Art. 1º – Fica divulgada, na forma preliminar, a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no referido processo de escolha:

Relação Preliminar de Inscritos(as):

- I – Marinês Oliveira Rodrigues
- II – Andrieli da Luz Silva
- III – Rosane Lorenset Dall Agnol
- IV – Vanderleia Nunes Batista
- V – Jéssica Secco
- VI – Clessi Borges Pinto
- VII – Jair Cassol

Art. 2º – A presente relação é preliminar, estando sujeita à apresentação de recursos, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo de Escolha.

Art. 3º – Os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso quanto ao indeferimento ou ausência de inscrição terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

data desta publicação, devendo fazê-lo por escrito junto à sede do CMDCA, no horário de expediente.

Art. 4º – Após a análise dos recursos, será publicada a relação final dos candidatos habilitados, com o devido andamento das próximas etapas do processo.

Protásio Alves, 29 de julho de 2025.

Daiane Bortolon

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Roseleí Salete Malagutti
Vice-Presidente do CMDCA

